



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 34/2026 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23091.004641/2026-92

Mossoró-RN, 15 de abril de 2026.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 1.388/2024, de 31 de agosto de 2024, expedida pelo Gabinete da Reitoria, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2024 | Edição: 170 | Seção: 2 | Página: 28; considerando o Ofício n.º 471 de 13 de abril de 2026, que solicita alteração na portaria do contrato n.º 10/2023, celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **ACTION IT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME** (Inexigibilidade de Licitação n.º 74/2022, instruído no processo n.º 23091.020712/2022-68), cujo objeto é a contratação de empresa para suporte e sustentação tecnológica do repositório institucional da UFERSA; o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; e tendo em vista a Portaria n.º 658/2020 de 4 de novembro de 2020 alterada pela Portaria UFERSA/GAB n.º 144/2021, de 12 de março de 2021 e pela Portaria UFERSA/GAB n.º 991/2023 de 13 de junho de 2023, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

**Art.1º** Revogar a Portaria n.º 023/2023, de 13 de março de 2023.

**Art.2º** Designar os servidores técnico-administrativos **Eugênio Pacelli Ferreira da Costa** (titular), matrícula Siape n.º 2028804, ocupante do cargo de Bibliotecário Documentalista e **Cleide Rodrigues de Souza** (substituto), matrícula Siape n.º 2022641, ocupante do cargo de Bibliotecária Documentalista, como **gestores** do contrato em referência.

**Art.3º** Os servidores técnico-administrativos, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa n.º 5/2017 – SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.

**Art.4º** A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da Ufersa, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB n.º 553/2017.

**Art.5º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 15/04/2026 16:53)*

JOCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA

*PRO-REITOR(A)*

*PROAD (11.01.38)*

*Matrícula: ###710#6*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **34**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/04/2026** e o código de verificação: **cef3ab94de**